

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.669/2015

de 21 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito adicional suplementar no valor de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 03 05 DEPARAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0012.2009.0000	Melhoria das atividades administrativas, etc..	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 08 01 UNIDADES DE SAÚDE			
10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral	R\$	4.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			
02 08 05 DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA			
10.304.0031.2030.0000	Atendimento à população, visando atend, preventivo	R\$	3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
10.304.0031.2030.0000	Atendimento à população, visando atend. preventivo	R\$	1.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.361.0135.2036.0000	Possibilitar acesso ensino médio e universitário	R\$	40.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR			
12.306.0036.2043.0000	Manter e Melhorar distrib. de alimentos c/ qualidade	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL.....		R\$	66.800,00

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02 08 01 UNIDADES DE SAÚDE			
10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
02 08 02 ASSISTÊNCIA MÉDICA			
10.301.0028.2027.0000	Prestação de assistência médica à população	R\$	4.800,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS			
02 09 04 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.361.0035.2037.0000	Possibilitar acesso ensino médio e universitário	R\$	14.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
12.361.0135.2036.0000	Possibilitar acesso ensino médio e universitário	R\$	40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.306.0036.2043.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Manter e Melhorar distrib. de alimentos c/ qualidade

R\$

7.000,00

TOTAL.....R\$ 66.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO